NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.670.203/0001-37**, administrativamente sediado na **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada na Praça da Matriz, s/n, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ERALDO FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4625608 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 019.835.034-10, residente e domiciliado nesta Cidade de Érico Cardoso/BA; no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE.**

NOTIFICADOS: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CARDOSO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº **07.256.718/0001-92**, com Sede na Rua Professora Crescência Leão, nº 08, Cômudo, Centro, Paramirim, BA, neste ato representada pelo Sr. **JOSEZUTE RAMOS CARDOSO**, CPF nº 495.258.165-91 e RG nº 04023827-06, SSP/BA, residente e domiciliado na rua Chico Xavier, nº 273, Centro, Paramirim, BA; **ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 312822294, emitida pelo órgão SSP/BA, e do CPF nº994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25, Centro, Érico Cardoso; e, **JOÃO PAULO DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 167752448, emitida pelo órgão SSP/BA, e do CPF nº365.901.505-91, residente e domiciliado a Travessa da Maternidade, s/n, Centro, na Cidade de Érico Cardoso, doravante denominados simplesmente de **NOTIFICADOS.**

IDENTIFICAÇÃO:

Convênio / Termo de compromisso nº **7175/2013 – ID nº 1006022**

Convenente: **13.670.203/0001-37 / Prefeitura Municipal de Érico Cardoso – Bahia**

Programa: **PAC2**

Objeto Pactuado: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Creche Escolar – Tipo 1 (projeto FNDE), localizada na Rua da Paróquia, s/n, Centro, CEP: 46.180-000, Município de Érico Cardoso – Bahia.**

Assunto: **Sanar as não conformidades apresentadas pelo laudo técnico em anexo.**

LICITAÇÃO:

Concorrência **01/2016** Processo Administrativo: nº **019/2016** Valor: **R$ 1.945.538,00** **(hum milhão novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito Reais)**

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, por intermédio da presente, **NOTIFICA** a Empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CARDOSO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.256.718/0001-92**, o ex-prefeito **ÉRICO CARDOSO DE**

AZEVEDO e o ex-prefeito **JOÃO PAULO DE SOUZA**, em função de inadimplência contratual, verificada pela ausência: a) inconformidade da construção da **Creche Escolar – Tipo 1 -** Proinfância – com o Projeto Padrão, tendo em vista as várias patologias encontradas na obra e a constatação de serviços não finalizados e revisados; b) pagamento realizado no valor de R$ 111.571,46 (cento e onze mil quinhentos e setenta e um Reais e quarenta e seis centavos) utilizando rendimentos de aplicação da verba do convênio, sendo indevido o pagamento com rendimentos de aplicação.

RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES conforme laudo e planilha em anexo, parte integrante da notificação, há inúmeras patologias que precisam ser corrigidas, bem como houve o pagamento integral da obra para empresa, usando parte do pagamento com rendimentos de aplicação o que é vedado e impossibilita a prestação de contas.

PROVIDÊNCIA: Sanar todas inconformidades apresentadas no laudo que é parte integrante da presente notificação, bem como ficarem cientes que quando da devolução dos rendimentos de aplicação, eventuais diferenças dos valores que resta em caixa deverão ser complementados pelos notificados.

CONSIDERANDO que as patologias encontradas comprometem a vistoria técnica para atestar a conclusão da obra e solicitar o desembolso.

CONSIDERANDO que o Município precisa cumprir as cláusulas e prazos, bem como às normas que regem as transferências voluntárias.

Diante do exposto, **R E S O L V E:**

NOTIFICAR a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CARDOSO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.256.718/0001-92**, com Sede na Rua Professora Crescência Leão, nº 08, Cômudo, Centro, Paramirim, BA, neste ato representada pelo Sr. **JOSEZUTE RAMOS CARDOSO**, CPF nº 495.258.165-91 e RG nº 04023827-06, SSP/BA, residente e domiciliado na rua Chico Xavier, nº 273, Centro, Paramirim, BA; o ex-prefeito **ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 312822294, emitida pelo órgão SSP/BA, e do CPF nº994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25, Centro, Érico Cardoso; e o ex-prefeito **JOÃO PAULO DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 167752448, emitida pelo órgão SSP/BA, e do CPF nº365.901.505-91, residente e domiciliado a Travessa da Maternidade, s/n, Centro, na Cidade de Érico Cardoso, como de fato ficam **NOTIFICADOS** para de forma solidária corrigirem as patologias encontradas, conforme laudo técnico, bem como ficarem cientes que quando da devolução dos rendimentos de aplicação, eventuais diferenças dos valores que resta em caixa deverão ser complementados pelos notificados, posto que realizaram pagamentos com rendimentos de aplicação da verba do convênio, sendo

indevido o pagamento com rendimentos de aplicação, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da publicação/recebimento por E-mail desta **NOTIFICAÇÃO** dirigida aos **NOTIFICADOS**, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus regulamentos, sob pena de rescisão unilateral imediata do contrato, sem prejuízo das penalidades legais.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do **NOTIFICANTE** e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório ao contratado **NOTIFICADO**.

Gabinete do Prefeito do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia 01 de outubro de 2021.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito de Érico Cardoso